**PORTARIA Nº. 094/2018 – CMP/GP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador, a Fundação Nacional de Saúde, para assinatura do 8º Termo Aditivo inerente ao Convênio nº TC/PAC 0118/2012, que visa alterar a vigência original.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 05 de outubro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 095/2018 – CMP/GP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador WELLINGTON ARAÚJO SILVA para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador, a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT, da SUEST-RN para tratar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do município de Parelhas/RN; como também na Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 05 de outubro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 096/2018 – CMP/GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador, ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, na Coordenadoria Estadual do DNOCS para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de outubro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 097/2018 – CMP/GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador, a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT) da SUEST/RN para tratar de assuntos relativos ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); e ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA para tratar de assuntos pertinentes a Licença do referido município.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 15 de outubro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 098/2018 – CMP/GP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN para tratar com a assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal; e na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 17 de outubro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 099/2018 – CMP/GP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Diretor Financeiro COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como DIRETOR FINANCEIRO para viabilizar junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN, a emissão de certificados de alunos de cursos ofertados pela Câmara Municipal de Parelhas-RN, em parceria com a FECAMRN.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 17 de outubro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 100/2018 – CMP/GP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete para tratar junto a assessoria técnica da FECAM/RN de assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN; como também viabilizar junto a SETHAS, assuntos institucionais da Câmara Municipal.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 17 de outubro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 102/2018 – CMP/GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN; e ao Escritório de Representação no Estado do Rio Grande do Norte do Deputado Federal Rafael Motta, juntamente com a sua assessoria, para debater e elucidar dúvidas quanto às emendas impositivas a serem destinadas ao município de Parelhas-RN.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 31 de outubro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 103/2018 – CMP/GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOSÉ PATROCINIO DANTAS NETO para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador para tratar junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN – IDEMA de assuntos pertinentes a Dispensa de Licitação nº 2018-120193

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 31 de outubro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 104/2018 – CMP/GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN; e ao Escritório de Representação no Estado do Rio Grande do Norte do Deputado Federal Rafael Motta, assessorando o Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Parelhas-RN, para debater e elucidar dúvidas quanto às emendas impositivas a serem destinadas ao município de Parelhas-RN.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 31 de outubro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**